



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

43

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 399/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021.

O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa.

Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do [site seroprevi.com.br](http://site.seroprevi.com.br).

Seropédica, 05 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 81/2017
APIMEC/CGRRPS 5219

44

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos contrato nº 027/2022, referente ao processo administrativo nº 3980/2021.

- 1) **Alessandra Vasconcelo** – Cargo: Coordenadora de Atenção Básica – Mat. 17.750;
- 2) **Michele Valentim de Siqueira** – Cargo: Coord. de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.893;
- 3) **Diorene de Abreu França Santos** – Cargo: Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família – Mat. 6555275;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2022, em substituição à Portaria nº 0632/2022.

Seropédica, 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 399/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 266/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações

através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO

LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 131/2022: O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e diante da manifestação favorável da CONTROLADORIA AUTARQUICA e da PROCURADORIA AUTARQUICA, RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor do Locador Sr. **ADÃO GUIMARÃES E SILVA**, CPF nº 128.024.256-68, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 131/2022, para Locação de Imóvel com fins de instalação da Sede do Instituto, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Omitido em 19/07/2022 por erro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

CONTRATADA: Consignet Sistemas LTDA.

OBJETO: Cessão não onerosa do licenciamento do uso de software CONSIGNET ("SISTEMA") de propriedade da CEDENTE, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do CESSIONÁRIO junto as instituições consignatárias conveniadas a esta.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 54/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALUIZIO MACENA DA COSTA**, matrícula 8/03023, Diretor Previdenciário, para responder interinamente pela GERÊNCIA PREVIDENCIÁRIA deste Instituto, no período de 08/08 a 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

cação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balançetes do mês de julho de 2022; 2) Minuta de Instrução Normativa sobre Reavaliação das Aposentadorias por Incapacidade Permanente; 3) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 4) Nova Sede do Instituto; 5) Assuntos Gerais; 6) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balançetes do mês de julho de 2022. Os balançetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balançetes de julho de 2022. Os balançetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta a Minuta da Instrução Normativa que trata da Reavaliação das Aposentadorias por Incapacidade Permanente. A proposta é colocada em discussão. O Diretor Aluizio diz que a Instrução Normativa complementa a outra sobre a Reavaliação das Aposentadorias por Invalidez. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A Minuta será encaminhada ao Conselho de Administração análise e deliberação. 3) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022. O processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para ciência. 4) O Diretor-Presidente informa que foi assinado o contrato de locação de novo espaço para instalação da sede do Instituto localizado à Rua Albino Guimarães, nº 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, e propõe que a mudança ocorra dia 23 de agosto considerando que dia 01 de setembro terá início a Prova de Vida 2022. A proposta é colocada em discussão. O Diretor Aluizio diz que pode auxiliar com seu carro para transportar alguns o objeto e documentos. A Diretora Roseli diz que programa o pagamento do mês para que não haja problemas na data da mudança. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta de mudança será encaminhada ao Conselho de Administração análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Material, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação – Sra. **Brenda Rafaela Oliveira da Silva**, neste ato vem:

• **Justificar ausência de comprovação do cadastramento dos participantes.**

Atendendo ao solicitado no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, de fls 530 a 532 do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

Antes de adentrarmos no mérito do presente questionamento é necessário lembrarmos que a modalidade licitatória adotada no presente processo administrativo de nº 8070/2022 foi **Concorrência Pública**, e nesse sentido, necessário se faz compreender o **porquê** de na modalidade **Tomada de Preços** ser “**exigido**” o cadastramento prévio.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - Concorrência;
- II - Tomada de preços;
- III - convite;

[...]

§2º **Tomada de preços** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. [...] (grifo nosso)

O presente dispositivo foi editado com vistas a facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, estabelecendo o prévio cadastramento dos licitantes, **evitando**, inclusive, a **morosidade na verificação de toda a extensa documentação por vezes exigida**.

A finalidade, enfim, do certificado (CRC), busca uma **DESBUROCRATIZAÇÃO** do processo licitatório, ou seja, o resultado prático que se procura alcançar, é proporcionar à Comissão de Licitação **ater-se exclusivamente aos pontos essenciais apenas do certificado e de maneira célere**, sem prejudicar, obviamente, os prazos para recurso e outras formalidades exigidas pela Lei que rege a matéria. Atrélado a essa finalidade.

A obrigatoriedade de apresentação do CRC, restringe o número de empresas participantes da licitação, prejudicando o caráter competitivo do certame, conforme entendimento do **Acórdão 2857/2013 do Plenário do TCU**:

Enunciado: É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC) A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

15. Os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do **art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações.**

16. **A faculdade legal de se apresentar o CRC para acelerar os procedimentos licitatórios não pode se converter em obrigação**, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual. No caso concreto, apenas uma empresa, além da vencedora, participou do certame [Edital 1]. **Acórdão 2857/2013-Plenário**.

É cediço, que a Administração deve buscar a competitividade do procedimento licitatório, de forma que não frustre o seu caráter competitivo, possibilitando ao maior número de empresas possam participar do certame obedecendo em especial aos Princípios da Legalidade, Eficiência e Isonomia entre as licitantes.

Inobstante, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 dispõe que nos procedimentos licitatórios deverão ser observados os princípios constitucionais da Isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como **vedando o estabelecimento de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. **§1º É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de **qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) [...] (grifo nosso)

Dessa forma, conclui-se, portanto, que se deve exigir o cumprimento integral das disposições impostas pelo **edital**, po-

rém, sem negar aos interessados a possibilidade de apresentarem toda a documentação no momento do certame. Proporcionar a oportunidade de participação ao maior número de interessados é o objetivo primordial da licitação. e as duas alternativas encontradas no art. 22, §2º, se forem preenchidas, habilita a qualquer interessado concorrer em busca do objeto licitado pelo Administração Pública.

Ante ao exposto, **justificamos** que o CRC é sempre uma faculdade do licitante, **não obrigação**. É por isso que o instrumento convocatório não pode exigir que os licitantes sejam cadastrados para participar da licitação, seja como condição de participação, seja como condição de habilitação.

Seropédica, 22 de julho de 2022.

Brenda Rafaela Oliveira da Silva
Presidente da CPL

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 399/2022. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

[prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**



Extrato de Instrumento Contrato por Tempo
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LETICIA RIBEIRO PORTO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/08/2022 à 31/07/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREI-
TOS HUMANOS.

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FELIPE MESQUITA DE OLIVEIRA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/08/2022 à 31/07/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
KENNEDY ANDRADE DA CRUZ
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/08/2022 à 31/07/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
REINALDO SILVA DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 04/08/2022 à 03/08/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MAURI SOARES DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 04/08/2022 à 03/08/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 050CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 6898/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 23/08/2022
HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as espe-
cificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interes-
sados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropé-
dica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio
da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria
Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de
09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos
e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de

formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os
interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Se-
ropédica /RJ

Seropédica – RJ 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 051CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 7495/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 23/08/2022
HORA: 14:00 hs

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CO-
LETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as espe-
cificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interes-
sados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de
Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por
meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua
Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no ho-
rário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados,
domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preen-
chimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do
Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel
A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 052CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 3422/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E AGRONEGÓCIOS
REALIZAÇÃO: 23/08/2022
HORA: 16:00 hs.

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA-ESPECIA-
LIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA AMBIENTAL, MONI-
TORAMENTO AMBIENTAL E GEOTÉCNICO, PARA REALIZAR
ANÁLISES AMBIENTAIS NA ÁREA DO VAZADOURO.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as espe-
cificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interes-
sados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de
Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por
meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua

Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no
horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados,
domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preen-
chimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento
do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de
papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 09 de agosto de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRONEGÓCIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022, REFERENTE AO PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 2969/2022, PREGÃO Nº 006/2021,
POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/21, ORIUNDA DO
PA 3776/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.
CONTRATADA: TRM SOLUÇÕES EIRELI ME.
CNPJ N.º: 21.427.040/0001-94
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS E INSTALAÇÃO.
PRAZO: A VIGÊNCIA DESTES TERMOS TERÁ INÍCIO EM
19/07/2022 E ENCERRAMENTO EM 19/07/2023.

O VALOR DO PRESENTE TERMO SERÁ DE R\$ 39.233,16
(TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E
DEZESSEIS CENTAVOS).
NOTAS DE EMPENHO: Nº 826/2022

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRE-
SENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS
LEGAIS PERTINENTES, O MUNICIPIO INDICARÁ SERVIDO-
RES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRI-
MENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERA-
ÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 19 DE JULHO DE 2022.

OMITIDO EM 19/07/2022

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 399/2022. O Instituto de Previ-
dência dos Servidores Municipais de Seropédica – SERO-
PREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo
em epígrafe visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevi mani-
festa-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as
quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados po-
derão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevi.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevi.com.br.



previ.com.br.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 55/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora RITA DE CÁSSIA BONFIM DE ALMEIDA, matrícula nº. 02816, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 557.182.647-91, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 148/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 105/106, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.886,88 (Um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 56/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Niete Castro de Freitas em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NIETE CASTRO DE FREITAS, matrícula nº. 01072, Professora Doc II, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003, ficando seus proventos

fixados em R\$ 2.534,22 (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 57/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Waldete Alves Ferreira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora WALDETE ALVES FERREIRA, matrícula nº. 00932, Auxiliar de Serviços Médicos, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" e §§3º e 17 da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003. c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.948,36 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 09/2022. Aos oito dias do mês de agosto de 2022, as 14 horas, em sua sede, teve início a reunião do comitê de investimentos do seroprevi, contando com a presença dos membros: Keitia Machado da Silva matrícula nº6/00047, Vinicius Tavares da Silva Souza matrícula nº6/00025 e Aluizio Macena da Costa matrícula nº8/3023, oportunidade em que serão analisados os assuntos pertinentes a pauta: Deliberar o Fundo no Banco do Brasil (BB IRF-M1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa) para aplicação referente as parcelas dos acordos de parcelamento. Análise dos rendimentos da carteira no mês de julho/2022. Resposta da Análise sobre o fundo apresentado ao comitê na reunião anterior (Fundo Financap Fia). Decisão sobre manter o Fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I. Apresentação da alocação da competência julho/2022. Apresentação da análise da carteira de investimentos do Instituto. A reunião foi aberta e com a palavra Keitia Machado, colocou em análise a avaliação solicitada pelo comitê de investimento a consultoria sobre o fundo de investimento do Banco do Brasil, (BB IRF-M1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa) para que se aprovado sejam alocadas as parcelas repassadas pela PMS referentes ao parcelamento.; ao fazer uso da palavra o membro do comitê Vinicius Tavares considerou satisfatório a análise apresentada do fundo, tendo em vista ser uma aplicação tranquila e com um resultado favorável e que só será utilizado para aplicação dos repasses do parcelamento, opinião favorável da Keitia Machado e do membro Aluizio Macena da Costa, que enfatizou a importância deste fundo ser utilizado exclusivamente para investimento destes repasses, até para um controle mais dirigido. Sendo o valor das parcelas de R\$ 227 672,44, devendo ser repassado ao Seroprevi até o dia 30 de cada mês, sendo depositado na conta corrente e transferido automaticamente para o investimento. O 2º assunto a ser tratado foi a análise da consultoria a respeito do fundo Financap Mauritsstad Fia, que considerou favorável, mas de acordo com os membros do comitê Keitia, Vinicius e Aluizio deixando em aberta a possibilidade de que no futuro faça parte da carteira de investimentos do instituto. Em seguida foi comentado sobre a análise dos extratos referente ao mês de julho, de acordo com o senhor Vinicius e Keitia a composição da carteira e seu resultado está sendo acompanhado, a posição também do membro Aluizio, que colocou que o momento é de estarmos atentos para tomarmos qualquer iniciativa que se fizer necessário. O assunto referente a manutenção ou não das aplicações no Fundo Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I, foi colocado para definição, e tendo em vista o resultado do último mês que foi positivo, o comitê de investimento decidiu continuar com a aplicação e monitorar os resultados, até que consigamos atingir o valor do investimento inicial. A seguir a membro do comitê Keitia falou sobre a reserva da taxa administrativa, no valor de R\$ 6 282,48 que vai ser realocado na conta corrente do banco Itaú nº Agência 6660 CC 32035-6, o que foi confirmado pelo Vinicius ao Aluizio. As 15 horas e 10 minutos, não tendo mais assuntos da pauta para se analisar, a presente reunião foi encerrada sendo a próxima marcada para o dia 12 de setembro de 2022. Eu, Aluizio Macena da Costa membro do comitê de investimento do Instituto de Previdência Seroprevi, transcrevi esta ata, assino e dou fe

KEITIA MACHADO DA SILVA
VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA
ALUIZIO MACENA DA COSTA



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

O **Diretor-Presidente do SEROPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, resolve:

Com fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.233/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA** e da **PROCURADORIA AUTÁRQUICA**, **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MARINHO COMÉRCIO DE MOVÉIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS LTDA-ME**, CNPJ nº. 16.642.867/0001-80, no valor de R\$ 53.890,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 399/2022**, para Aquisição de Equipamentos de Informática, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

Seropédica, 15 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219



SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 399/2022. O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.233/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA** e da **PROCURADORIA AUTÁRQUICA**, **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MARINHO COMÉRCIO DE MOVEIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS LTDA-ME**, CNPJ nº: 16.642.867/0001-80, no valor de R\$ 53.890,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 399/2022**, para Aquisição de Equipamentos de Informática, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 606/2022. O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.233/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA** e da **PROCURADORIA AUTÁRQUICA**, **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **FILIFE PEREIRA DOS SANTOS 12038707790**, CNPJ nº. 24.652.031/0001-95, no valor de R\$ 33.878,66 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 606/2022**, para Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 71/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da ser-

vidora Herondina Viivert Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HERONDINA VILVERT PEREIRA, matrícula nº. 00279, Professora Doc I, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.812,05 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/03/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 72/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Rosângela Soares Contairo em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ROSÂNGELA SOARES CONTAIRO, matrícula nº. 01095, Professora Doc II, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 e art. 40, §5º da CRFB/88 c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.486,79 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 73/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria José de França em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA JOSÉ DE FRANÇA, matrícula nº. 01048, Professora Doc I, com fulcro no art. 40, §1º, III, "a" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 584,53 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquanta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



SEROPREVI

RUA VEREADOR ALDACIR MEDEIROS, N. 125-A
BOA ESPERANÇA
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 08.881.803/0001-04

Processo: 399/2022

Data: ____/____/____

Folha: ____

Rubrica: ____

Nota de Empenho

Processo: 399/2022 | Empenho: 39 | Exerc.: 2022 | Ficha: 280352603 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 1125 Instituto de Previdência do Município de Seropédica
Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 272 PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO
Programa: 033 Previdência
Ação: 2803 Manutenção e Operacionalização das Unidades Adm.
Elemento: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento:
Fonte: 60 Seroprevi

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: -Dispensa de Licitação
Base Legal:
Contrato:
Convênio:
Cat. de Despesa: 1 - OUTROS
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Processo Lic.:

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
280.025,00	53.890,00	146.135,00

CREADOR:

R. Social/Nome: 35437 MARINHO COMERCIO DE MOVEIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS
C.N.P.J.: 16.642.867/0001-80 R.G.: Endereço:
I.M.: I.E.: Bairro:
Cidade/UF: SEROPEDICA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

EMPENHO EM FAVOR DE MARINHO COMERCIO DE MOVEIS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS REF A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Data do Empenho: 16/08/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	273161	Desktop Computador – Desktop Dell Vostro V370-681 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor: Preto; Processador: Intel® Core™ i3-10100 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad core, 10a geração) Memória RAM: Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expandível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics Teclado multimídia Dell KB216 Preto – em Português (padrão ABNT) Sistema Operacional: Windows 11 Home Single Lang	UN	8	3.910,00	31.280,00
2	273162	Desktop Computador completo – Notebook Dell Inspiron 15 Series 3501 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Processador: Intel core i3-1005g1 (1.2ghz até 3.4ghz, cache de 4mb, dual-core, 10ª geração) Memória de 4gb (1x4gb), ddr4, 2666mhz, expandível até 16gb (2 slots sodimm, 1 slot livre) Ssd de 256gb pci express m.2 Tela hd de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por led, borda fina e com antirreflexo Sistema operacional: windows 10 Sistema operacional: Windows 10 Home Capacidade de armazenamento de memória: 256	UN	1	3.990,00	3.990,00
3	273165	Monitores de computador – Monitor Dell 21.5 SE2220H - tela de 21.5 polegadas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED; matriz ativa TFT Classe de Energia: Classe E; Dimensão diagonal 21.5" Tipo de Painel VA Relação de Aspecto 16:9 Resolução Nativa Full HD (1920 x 1080) a 60 Hz Pixel por Polegada 103 PPI taxa 250 cd/m² Função de Contraste 3000:1. Suporte de Cor 16.7 milhões de cores Gamut de Core s 72% NTSC (CIE 1931) Tempo de resposta 12 ms cinza a cinza	UN	8	1.015,00	8.120,00
4	273163	Multifuncional – Impressora Multifuncional Cannon Mega Tank C7010 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Impressora preta pigmento com 170 ml, oferecendo até 8.300 páginas em P/B, no modo rascunho; Impressora tanto via Wi-Fi quanto via ETHERNET; Equipamento com ADF capaz de copiar e digitalizar até 35 folhas. Bandeja e gaveta com capacidade total para 350 folhas de papel comum. Sempre pronta para imprimir altas volumes. Tamanho de folha: A4, A5, B5, carta, ofício. Saída da impressora: C, Monochrome impressora	UN	1	2.990,00	2.990,00
5	273164		UN	8	690,00	5.520,00